

## RESOLUÇÃO Nº059/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n. 561, de 26 de março de 2020, autoriza a utilização de leitos de hospitais de pequeno porte para cuidados prolongados em atendimento dos pacientes crônicos oriundos de Unidades de Terapia Intensiva e Leitos de Enfermaria de hospitais de referência para COVID-19.

Considerando o Decreto n.4636-R, de 19 de abril de 2020, que institui o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, na Região Metropolitana de Saúde.

Considerando a Portaria 068-R, de 19 de abril de 2020, que dispõe sobre o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, instituído pelo Decreto n.4636-R, de 19 de abril de 2020, e dá outras providências.

Considerando o OFÍCIO n.135/2020, de 12 de maio de 2020, da Associação Beneficente São Camilo – Hospital São Marcos com a solicitação de habilitação do Hospital São Marcos para atendimento a pacientes com a COVID-19.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar *ad referendum* a utilização de 31 (trinta e um) leitos de cuidados prologados do **Hospital São Marcos, CNES:248494-3, IBGE:320390**, hospital de pequeno porte, no município de Nova Venécia, como retaguarda para receber pacientes crônicos dos hospitais de referência para atendimento a pacientes com COVID-19.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 15 de maio de 2020.

**NESIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES



**CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA**  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória -ES  
Presidente do COSEMS-ES